



6ª EDIÇÃO

REGULAMENTO

1. Âmbito e Objetivos

1.1 O **Prémio Centro PINUS - Jornalismo Florestal** é promovido pelo [Centro PINUS](#) – Associação para a Valorização da Floresta de Pinho, desde 2011 - e pretende distinguir o trabalho jornalístico que pela sua qualidade e originalidade contribua para um maior conhecimento sobre a importância ambiental, económica e social das florestas, assim como para a reflexão pertinente da temática florestal nacional junto da sociedade civil.

1.2 O prémio é atribuído a jornalistas profissionais ou estagiários, autores de trabalhos jornalísticos de diferentes géneros, assinados em nome próprio e realizados de forma individual ou em equipa, desde que tenham sido publicados num órgão de comunicação social português (imprensa, rádio, televisão, web).

1.3 Serão aceites a concurso tanto as candidaturas pessoais dos autores dos trabalhos como dos órgãos de comunicação de âmbito nacional onde os mesmos tenham sido publicados.

1.4 Cada autor pode apresentar até três candidaturas.

2. Valor e periodicidade do Prémio

2.1 O **Prémio Centro PINUS – Jornalismo Florestal** tem uma periodicidade bianual e tem o valor monetário de 5.000€ a dividir por três trabalhos de jornalismo referentes a imprensa escrita, televisão, rádio, online ou fotojornalismo que tenham como tema principal e de investigação a floresta e assuntos correlacionados.

3. Candidaturas

3.1 O Prémio Centro PINUS de Jornalismo Florestal pretende reconhecer o papel do jornalista na sua missão de serviço público e valorizar o jornalismo livre, independente e de qualidade. As candidaturas apresentadas são avaliadas de acordo com a sua relevância e originalidade, qualidade de redação, rigor informativo e cariz documental, assim como a sua amplitude em termos de difusão e alcance em termos de público.

3.2 O valor líquido do Prémio Centro PINUS Jornalismo Florestal será distribuído por:

- Primeiro lugar: 2.500€;
- Segundo lugar: 1.500€;
- Terceiro lugar: 1.000€

3.3 Toda a informação necessária à apresentação de candidaturas é disponibilizada no *site* do Centro PINUS: <https://www.centropinus.org/>, menu “Prémio Jornalismo”. Esta informação inclui:

- Período para apresentação de candidaturas;
- Formulário de candidatura;
- Instruções para apresentação de candidaturas.

3.4 As candidaturas são submetidas através do preenchimento e submissão do formulário de candidatura disponível no site do Centro PINUS, devendo ser submetido um formulário por candidatura, até dia 21 de Março de 2023, às 23:59

3.5 Os candidatos devem possuir carteira de jornalista válida, emitida pela Comissão da Carteira Profissional de Jornalista, no momento da publicação do trabalho. No caso de estágio profissional devem apresentar uma declaração da entidade patronal em que realizou o estágio a confirmar a categoria de estagiário, aquando da publicação do trabalho.

3.6 À sexta edição do Prémio Centro PINUS - Jornalismo Florestal, podem candidatar-se os trabalhos originais devidamente assinados e publicados entre 1 de janeiro de 2021 e 31 de dezembro de 2022.

3.7 Os trabalhos candidatos devem ser apresentados no formato correspondente (PDF, MP3/MP4 ou JPG/JPEG)

3.8 Os candidatos cujas candidaturas cumpram os requisitos serão informados por escrito que as mesmas foram aceites.

3.9 Ao candidatarem-se, os participantes estão a aceitar a divulgação dos trabalhos submetidos a concurso para efeitos de promoção do Prémio Centro PINUS - Jornalismo Florestal.

4. Júri

4.1 O júri do **Prémio Centro PINUS - Jornalismo Florestal** é composto 5 elementos: um representante do Sindicato dos Jornalistas, três personalidades de reconhecido mérito representando a perspetiva do setor florestal, da sociedade civil e do jornalismo e o presidente da Direção do Centro PINUS, que preside ao júri, mas apenas vota em caso de empate.

4.2 A composição do júri de cada edição é identificada no *site* do Centro PINUS.

4.3 As decisões do júri são tomadas por maioria.

4.4 A decisão do júri é registada em ata validada por todos os membros.

4.5 O júri poderá atribuir menções honrosas, sendo que estas não se traduzem em qualquer valor pecuniário.

4.6 O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio ou menção honrosa, caso considere que os trabalhos apresentados não reúnem os requisitos mínimos de qualidade.

4.7 As decisões do júri são definitivas não podendo, em qualquer caso, ser objeto de qualquer reclamação ou recurso.

5. Anúncio e Entrega

O anúncio do vencedor e a entrega do prémio ocorrem em ato público, cuja data e local serão comunicados aos candidatos e anunciados no *site* do Centro PINUS.

6. Esclarecimentos e omissões do regulamento

6.1 O esclarecimento de dúvidas pode ser feito através do correio eletrónico info@centropinus.org ou para o contacto 258 738 067.

6.2. As situações omissas neste regulamento serão avaliadas e decididas pelo Centro PINUS.

Última atualização: abril de 2022